



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.809 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O ‘GRUPO DE APOIO A FAMILIARES E CUIDADORES DE PORTADORES DE ALZHEIMER E DEMÊNCIAS SIMILARES – ABRAZ SUB REGIONAL POÇOS DE CALDAS – MG.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o **“Grupo de Apoio a Familiares e Cuidadores de Portadores de Alzheimer e Demências Similares – ABRAZ SUB REGIONAL POÇOS E CALDAS – MG”**, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua Melvin Jones nº 665-02, bairro Santa Ângela, registrada sob o número de ordem 1.985 junto ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10781, de 08/12/2011.